



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.683/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.977,49 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, quarenta e nove centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
103 - 5% S/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	1.537,49
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2024 - SALARIO EDUCAÇÃO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
107 - SALARIO EDUCAÇÃO	R\$	2.940,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	5.977,49

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL

103 - 5% S/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS R\$ 1.537,49

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2024 - SALARIO EDUCAÇÃO

33.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA

107 - SALARIO EDUCAÇÃO R\$ 2.940,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 1.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.977,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
30 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.854/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.062,30 (cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1009 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO Nº 584/2013		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
766 - CONVÊNIO 584/2013-SEAB	R\$	57.062,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	57.062,30

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos do Convênio 584/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
247205050000	766	CONVÊNIO 584/2013-SEAB	R\$ 57.062,30
TOTAL			R\$ 57.062,30

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO Nº 584/2013



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	M ²	1.890,000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.682/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.854, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.062,30 (cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1009 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO Nº 584/2013		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
766 - CONVÊNIO 584/2013-SEAB	R\$	57.062,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	57.062,30

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos do Convênio 584/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
247205050000	766		CONVÊNIO 584/2013-SEAB	R\$ 57.062,30
TOTAL				R\$ 57.062,30

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO Nº 584/2013



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	M ²	1.890,000

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 344/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Evellin Aliny Canabarro – período de 01/12/2016 a 02/12/2016 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – José Tadao Takahashi – período de 01/12/2016 a 02/12/2016 – totalizando 02 (duas) diárias;

III – Everaldo Niesvald – período de 11/12/2016 a 12/12/2016 – totalizando 02 (duas) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 345/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 01 de dezembro de 2016, a Sra. Tania Luiza Wutke, portadora do RG. Nº. 7.965.586-4/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível 09-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 346/2016

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

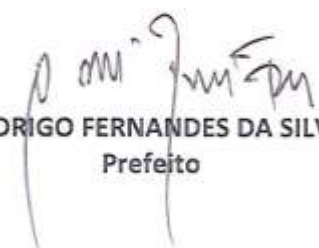
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir do dia 01 de dezembro de 2016, o Sr. **Geraldo Schroeder**, matrícula nº 46450-1, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe Distrital, nomeado pelo Decreto Nº 1.491/2001, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 30
de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º007/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR AMAURI LADWIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, **CONVOCAR** os Senhores Vereadores em atividade para a realização da **08ª (oitava) Sessão Extraordinária**, a ser levada a efeito no dia **06 de dezembro de 2016**, terça-feira, no recinto do Plenário desta Edilidade, com início marcado às 18h00min, para discutir e votar a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº049/2016 – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Para que nenhum Vereador possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, para conhecimento e ciência.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.


AMAURI LADWIG
Presidente